



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 149/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fixa os valores de mão-de-obra para efeito de cobrança do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, para o exercício de 2018:

- Construção de 01 a 69,99 m2.....	R\$ 100,43
- Construção de 70 a 149,00m2.....	R\$ 128,59
- Construção de 150 m2 acima.....	R\$ 181,43
- Construção de galpão.....	R\$ 71,57

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro do ano 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças